

*[Handwritten signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
 André Martes

**CONTRATO nº.097/2018**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 023/2018, Art. 13, VI, c/c ao Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12206/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1201.2180.33903900.29.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/Ba, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** MANOELITA PINHO & ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.355.746/0001-92, com sede na Rua Visconde de Itaborahy, Loja 4, Sala 4B, Térreo, nº 110, Amaralina, Salvador/BA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de licitação de Capacitação de 18 (dezoito) Servidores no Curso "TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS NO PARADIGMA SISTÊMICO", que acontecerá em 05 (cinco) encontros de 02 (dois) dias, na Rua Carlos Gomes, 1063, Afritos, Salvador/BA, nos dias 09 e 10 de Agosto, 13 e 14 de Setembro, 04 e 05 de Outubro e 06, 07, 08 e 09 de Novembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO CONTRATO:** O presente Contrato terá vigência pelo período da prestação de serviço/curso de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O presente Contrato tem o valor total estipulado em **R\$37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:** A Contratante pagará até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após ser atestada na nota fiscal/fatura correspondente ao da prestação dos serviços pelo setor competente.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

5.1 - Acompanhar, presencialmente e de forma assídua, a realização do curso, através dos servidores cadastrados para a capacitação, conforme o Termo de Referência no Processo supra;

5.2 - Atestar nota fiscal do serviço;

5.3 - Encaminhar processo para efetivação do pagamento do serviço;

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

6.1 - Apresentar plano do curso a ser realizado;

6.2 - Ministrar o curso assiduamente nas datas e horários definidos

6.3 - Informar com antecedência em caso de necessidade de alteração da data do curso;

6.4 - Apresentar nota fiscal do serviço realizado;

6.5 - Emitir certificado dos participantes.

SEFAZ/FMILT  
 PAG: 190  
 ASS: *[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO:** Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

**CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei no. 8.666/93, art. 77.

*[Handwritten signature]*

Leandro Santana  
 Procurador do Município  
 Lauro de Freitas - BA

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

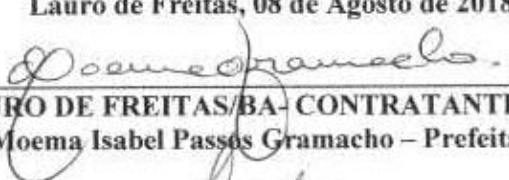
**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:** Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei no. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS:** A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

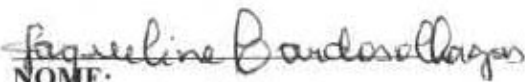
Lauro de Freitas, 08 de Agosto de 2018.

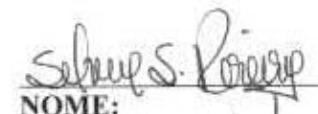
  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

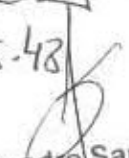
  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
CIDADANIA  
Huldaci dos Reis Santana Andrade – Secretária Municipal

  
MANOELITA PINHO & ASSOCIADOS LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
R.G. 258766690

  
NOME:  
R.G. 3.568.145-48

  
Leandro Santana  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas - BA

SEFAZ/PTMLF  
PAG: 191  
ASS: 